

DECRETO Nº. 15.097/12  
DE 8 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339030 - PABA	Outros Materiais de Consumo		500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de agosto de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa